



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1805/2023/ASPAR/MS

Brasília, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2386/2023

Assunto: Informações acerca dos recursos federais transferidos ao Município de Valparaíso de Goiás destinados à saúde.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 381/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2386/2023**, de autoria da Deputada Lêda Borges (PSDB/GO), por meio do qual são requisitadas informações *acerca dos recursos federais transferidos ao Município de Valparaíso de Goiás destinados à saúde*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva (0036985317).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ofício 1805 (0007288097) - SEI-2360220148817/2023-93 / pg. 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (codArquivoTkn=2360220148817/2023-93)

2360220

Ministra de Estado da Saúde, em 16/11/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037298097** e o código CRC **07A953CE**.

Referência: Processo nº 25000.148817/2023-93

SEI nº 0037298097

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2360220>

Orçamento (0007298097) SEI 25000.148817/2023-93 / pg. 2



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 30 de outubro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação nº 2386/2023.

1. Ciente e de acordo.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2386/2023 (0036438362), de autoria da Deputada Federal Lêda Borges - PSDB/GO, o qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca dos recursos federais transferidos ao município de Valparaíso de Goiás destinados à saúde.
3. O requerimento traz as seguintes perguntas, que foram respondidas pelo Fundo Nacional de Saúde conforme Despacho da Coordenação de Acompanhamento e Análises Normativas - COAN (0036671494):

1. Todos os repasses de recursos financeiros realizados pelo Fundo Nacional de Saúde e outras unidades gestoras que compõem o Ministério da Saúde em favor do Município de Valparaíso de Goiás, a partir do exercício financeiro de 2020 até os dias atuais;

As planilhas com os valores e destinatários dos repasses estão nas planilhas anexadas ao processo (0036651203 e 0036656142).

2. Qual a finalidade/objeto de cada repasse de recursos listados em resposta ao item 1?

O indicativo do componente e do programa que receberam os repasses estão contidos nas planilhas anexadas ao processo (0036651203 e 0036656142).

3. O Ministério da Saúde fez o acompanhamento, por meio de tomadas de contas, dos recursos repassados, em especial a verificação da realização dos procedimentos licitatórios legalmente exigidos?

De acordo com o Art. 16 do Decreto Nº 11.358, o Fundo Nacional de Saúde tem competência para instaurar processo de tomada de contas especial dos recursos do SUS alocados ao FNS, a partir de demandas manifestas pelas secretarias finalísticas, que, por sua vez, devem realizar o controle primário e finalístico do programa envolvido, adotando, inclusive, medidas administrativas cabíveis de apuração sempre que se tomar conhecimento de possível dano, desvio de finalidade ou de objeto na utilização de recursos e serviços públicos de saúde.

4. Quais os contratos celebrados pelo referido município que foram custeados com recursos federais da área da saúde?

O Fundo Nacional de Saúde transfere recursos aos fundos dos entes federativos para custeio de ações e serviços públicos de saúde, os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/lego/ArquivoTeor/00360220>

Despacho GAB/SE 00360220 SET23000.148817/2023-93 / pg. 3

2360220

quais, mediante contratação local, repassam os valores às entidades privadas para remuneração dos serviços privados. Também cabe a estes entes locais acompanharem a atuação dessas unidades contratualizadas, uma vez que a descentralização do SUS, prevista na Constituição Federal, na Lei 8080/90 e LC 141/2012, atribuiu aos Estados, Municípios e DF a execução das ações de saúde, reservando à União o papel de planejamento e financiamento dessas ações. Adicionalmente, para apuração da regular aplicação dos recursos federais destinados às ações e serviços públicos em saúde, a demanda necessita de manifestação das Secretarias Finalísticas, responsáveis pelo controle primário e finalístico do programa envolvido, sem prejuízo da atuação do AudSUS, conforme dicção do art. 1.148, § 2º, da Portaria de Consolidação GM/MS, 6/2017, com redação dada pela Portaria GM/MS, nº 885/2021, no qual, compete às Secretarias Finalísticas adotarem as medidas administrativas cabíveis de apuração para a cobrança, sempre que tomarem conhecimento de situações que possam configurar as hipóteses de dano, desvio de finalidade ou objeto na utilização de recursos em ações e serviços públicos de saúde, competência esta que vem estabelecida no art. 3º, da Portaria GM/MS, nº 885, de 4 de maio de 2021.

5. Os contratos foram supervisionados e fiscalizados pelo Ministério da Saúde? Se sim, quais os resultados obtidos e as providências adotadas?

Para apuração da regular aplicação dos recursos federais destinados às ações e serviços públicos em saúde, a demanda necessita de manifestação das Secretarias Finalísticas, responsáveis pelo controle primário e finalístico do programa envolvido, sem prejuízo da atuação do AudSUS, conforme dicção do art. 1.148, § 2º, da Portaria de Consolidação GM/MS, 6/2017, com redação dada pela Portaria GM/MS, nº 885/2021.

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036985317** e o código CRC **83164814**.

Referência: Processo nº 25000.148817/2023-93

SEI nº 0036985317



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2360220>

Despacho CRB/SE 0036985317

SEI 25000.148817/2023-93 / pg. 4

2360220



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 381

Brasília, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.352/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.363/2023	Deputada Daiana Santos
Requerimento de Informação nº 2.365/2023	Deputado Luiz Lima
Requerimento de Informação nº 2.372/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.386/2023	Deputada Lêda Borges

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

o digital de segurança: 2023-CGGU-LQPN-BCFU-OWTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codarquivoTeor=2360220>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 381 (003000090) - SEI 25000.148817/2023-93 / pg. 5

2360220



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Da Sra. LÊDA BORGES)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca dos recursos federais transferidos ao Município de Valparaíso de Goiás destinados à saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Sra. Ministra da Saúde as informações a seguir:

- 1) Todos os repasses de recursos financeiros realizados pelo Fundo Nacional de Saúde e outras unidades gestoras que compõem o Ministério da Saúde em favor do Município de Valparaíso de Goiás, a partir do exercício financeiro de 2020 até os dias atuais;
- 2) Qual a finalidade/objeto de cada repasse de recursos listados em resposta ao item 1?
- 3) O Ministério da Saúde fez o acompanhamento, por meio de tomadas de contas, dos recursos repassados, em especial a verificação da realização dos procedimentos licitatórios legalmente exigidos?
- 4) Quais os contratos celebrados pelo referido município que foram custeados com recursos federais da área da saúde?
- 5) Os contratos foram supervisionados e fiscalizados pelo Ministério da Saúde? Se sim, quais os resultados obtidos e as providências adotadas?



2360229

* C D 2 3 4 5 9 9 7 2 1 7 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Entre as diversas missões que o Constituinte conferiu ao Poder Legislativo, a função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, em especial as atribuições que se destinam à proteção do erário, sem dúvida deve ser vista como uma das mais relevantes funções.

A Administração Pública possui a obrigação de prestar contas dos atos de gestão da coisa pública, inclusive no âmbito do controle externo a cargo do Congresso Nacional. Desse modo, conforme prevê o art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional.

As ações e serviços relacionados com a saúde humana sempre foram objeto de elevado interesse social. O direito à saúde é um direito fundamental do ser humano. É tão relevante que possui um regime constitucional de custeio (art. 198, §§2º e 3º, CF), direcionada a garantir um percentual mínimo de recursos aplicados anualmente, em ações e serviços públicos de saúde.

Em que pese a alta relevância desse tipo de ação, nem sempre a fiscalização sobre a regularidade dos gastos é feita de forma adequada. O afrouxamento do controle dos gastos pode resultar em despesas indevidas, ou antieconômicas, ou ilegítimas, com possibilidades de desvios e danos ao erário.

O objetivo principal deste Requerimento de Informações é o de dar cumprimento à missão de controle dos atos da Administração Pública conferida pela Constituição Federal ao Poder Legislativo e, assim, contribuir para a aferição dos aspectos essenciais a qualificar os gastos públicos como



2360229

* c d 2 3 4 5 9 9 7 2 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Lêda Borges - PSDB/GO**

Apresentação: 25/09/2023 16:45:42,453 - MESA

RIC n.2386/2023

regulares. De modo indireto, a defesa da saúde humana e dos serviços a ela direcionados também serão protegidos, seja pela correção de falhas e irregularidades, seja pelo caráter preventivo das ações de controle.

A partir das informações requeridas, a atuação pode ser direcionada para aspectos de maior interesse, com o aprofundamento da análise em atos e contratos de maior interesse público. Certamente que esse tipo de intervenção pode contribuir para o aprimoramento da atuação estatal na proteção, promoção e recuperação da saúde.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada LÊDA BORGES



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 742 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência digital.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codAnexo=Teor=2360229

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada **Lêda Borges (PSDB/GO)** (0096406002) - SET25000.148817/2023-93 / pg. 8



2360229

* C D 2 3 3 4 5 9 9 7 2 1 7 0 0 *